



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.506/2017

- De 09 de Agosto de 2017 –

“Que da denominação a Estrada Municipal Rural do Município de Inúbia Paulista, e dá outras providências”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 16/2017 de 08 de Agosto de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Estrada Municipal Rural Dr. Hans August Schweizer**, a Estrada IBP 333, com extensão total de 14,1 quilômetros, iniciando em prolongamento da via de acesso SPA 578/294, após a pista de asfalto na Fazenda Califórnia, tendo no percurso como propriedades lindeiras: Fazenda Califórnia, Fazenda Arapongas/Curió, Fazenda Caramuru, Fazenda Oroitê, Fazenda Bangalô e Fazenda Acácia, até a ponte de concreto do Ribeirão Lajeado, limite intermunicipal.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 09 de Agosto de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 16/2017 de 08 de Agosto de 2017.